

tana do Parnaíba, continuando pelo rio Tietê até encontrarem as divisas do município de Cotia, pelas quais seguem até as divisas do município de Itapeverica da Serra, por estas até o Pico do Jaguaré, daí em reta à linha de transmissão da Light & Power e por estas até encontrarem a rua das Begônias; seguindo por esta e Av. das Magnólias (inclusive), até a av. Cidade Jardim, seguindo por esta (exclusive), av. Europa até a rua Groelândia e por esta até encontrarem a rua Joaquim Antunes, pela qual seguem (exclusive) até a av. Rebouças e por esta até encontrarem a rua Joaquim Antunes, pela qual seguem (exclusive) até a av. Rebouças e por esta até a av. Dr. Arnaldo (exclusive), onde tiveram começo.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 18 de março de 1957.

JANIO QUADROS
Carlos Eugênio Bittencourt Fonseca

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 18 de março de 1957.

Carlos de Albuquerque Seiffarth
Diretor Geral

DECRETO N. 27.841, DE 18 DE MARÇO DE 1957

Cria a 9.ª subdelegacia de polícia do distrito e município de São Vicente, com sede na localidade conhecida por "Cidade Ocian".

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica criada no distrito e município de São Vicente a 9.ª (nona) subdelegacia de polícia, com sede na localidade conhecida por "Cidade Ocian".

Artigo 2.º — A subdelegacia ora criada e as já existentes no mesmo município terão competência cumulativa, feita a distribuição do serviço, de acordo com as conveniências deste, pelo delegado do município.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 18 de março de 1957.

JANIO QUADROS
Carlos Eugênio Bittencourt Fonseca

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 18 de março de 1957.

Carlos de Albuquerque Seiffarth
Diretor Geral

DECRETO N. 27.842, DE 18 DE MARÇO DE 1957

Autoriza a Secretaria de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social a admitir servidores, extranumerários mensalistas, na Divisão do Serviço de Tuberculose, do Departamento de Saúde.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica a Secretaria de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social, como exceção ao disposto no artigo 2.º, do Decreto n. 25.743, de 14 de abril de 1956, prorrogado pelos Decretos ns. 26.587, de 13-10-56, 26.885, de 28-11-56 e 27.254, de 14-1-57, autorizada a admitir os senhores abaixo, para exercerem, como extranumerários mensalistas, as funções que se seguem, na Divisão do Serviço de Tuberculose, do Departamento de Saúde, observado o disposto no item VI, do artigo 5.º, das Disposições Transitórias do Decreto n. 27.301, de 22 de janeiro de 1957, onerando a despesa, neste exercício, a Verba 184 — alínea 101 — "Mensalistas" — do orçamento vigente:

de Médico, mediante o salário da referência 33 — Cr\$ 14.000,00, cada um, os Drs. João Lopes Martins, Deolinda Motta Cortez, Enéas Couto e Bernardo Gelman;

de Atendente, mediante o salário da referência 19 — Cr\$ 5.400,00, cada uma as sras. Anna Candida Throzinha Del Nero, Josefa Isaura da Silva Gulin, Altiva de Rio Campo e Elza Lellis de Assis;

de Auxiliar de Dietética, mediante o salário da referência 19 — Cr\$ 5.400,00, a sra. Maria Celia Ramcs Schubert, a fim de ter sede de exercício no Hospital Sanatório do Mandaguá;

de Servente, mediante o salário da referência 16 — Cr\$ 4.900,00, o sr. Miguel Lazzari.

Artigo 2.º — O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 18 de março de 1957.

JANIO QUADROS

Joaquim Nunes Coutinho Cavalcanti
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 18 de março de 1957.

Carlos de Albuquerque Seiffarth
Diretor Geral

DECRETO N. 27.843, DE 18 DE MARÇO DE 1957

Dispõe sobre admissão de extranumerário mensalista.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica admitido, como exceção ao disposto no Decreto 25.743-56, cujos efeitos foram prorrogados pelos Decretos 26.587-56 e 27.254-57, e nos termos do artigo 9.º, do Decreto 27.301, de 22-1-1957, combinado com o artigo 5.º, item IV, das disposições transitórias do referido Decreto 27.301, o sr. Flávio David de Freitas, para exercer, como extranumerário mensalista — referência 33 — funções de Dentista, no Serviço Dentário Escolar, do Departamento de Educação, em claro decorrente da dispensa de Braulio de Vasconcelos Conti, por ato de 11-3-1956.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 18 de março de 1957.

JANIO QUADROS
Vicente de Paula Lima

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 18 de março de 1957.

Carlos de Albuquerque Seiffarth
Diretor Geral

DECRETO N. 27.844, DE 18 DE MARÇO DE 1957

Dá denominação a estabelecimento de ensino.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições,

Decreta:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Galileu Menon", o Grupo Escolar de Vila Santa Thereza — "Arthur Alvim", na Capital.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 18 de março de 1957.

JANIO QUADROS

Vicente de Paula Lima
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 18 de março de 1957.

Carlos de Albuquerque Seiffarth
Diretor Geral

DECRETO N. 27.845, DE 18 DE MARÇO DE 1957

Autoriza a Secretaria de Estado dos Negócios do Governo a admitir servidores extranumerários.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica a Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, como exceção ao disposto no artigo 2.º do Decreto n. 25.743, de 14 de abril de 1956, prorrogado pelos Decretos ns. 26.587, de 13 de outubro de 1956, e 27.254, de 14 de janeiro de 1957, combinado com o artigo 28, item VI, da Lei n. 2.751, de 2 de outubro de 1951, autorizada a admitir os senhores abaixo relacionados, para as funções de extranumerários, correndo a despesa, no orçamento vigente, pelas verbas 24-102 e 26-101:

a) Escriturário, extranumerário mensalista, referência 22 (Cr\$ 5.800,00) mensais: Wilson Lotuca, em claro proveniente da dispensa de Nilton Matarozzi;

b) Servente, extranumerário diarista, referência 16 (Cr\$ 4.900,00) mensais: Nelson Augusto Lino, em claro da dispensa de João Antonio Fernandes.

Artigo 2.º — O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 18 de março de 1957.

JANIO QUADROS

Derville Allegretti
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 18 de março de 1957.

Carlos de Albuquerque Seiffarth
Diretor Geral

DECRETO N. 27.846, DE 18 DE MARÇO DE 1957

Autoriza a Secretaria de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social a admitir servidor, extranumerário mensalista, para o Departamento de Administração.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica a Secretaria de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social, como exceção ao disposto no artigo 2.º, do Decreto n. 25.743, de 14 de abril de 1956, prorrogado pelos Decretos ns. 26.587, de 13-10-56, 26.885, de 28-11-56 e 27.254, de 14-1-57, autorizada a admitir o sr. Silvio Alípio Pinto, para exercer, como extranumerário mensalista, as funções de Motorista, mediante o salário da referência 22 — Cr\$ 5.800,00, no Departamento de Administração, em vaga decorrente da dispensa do sr. Manoel David Barbosa, por ato de 1.º, publicado a 5 de abril de 1955, observado o disposto no item IV, das Disposições Transitórias do Decreto n. 27.301, de 22 de janeiro de 1957, onerando a despesa, neste exercício, a Verba 169 — alínea 101 — "Mensalistas" — do orçamento vigente.

Artigo 2.º — O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 18 de março de 1957.

JANIO QUADROS

Joaquim Nunes Coutinho Cavalcanti
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 18 de março de 1957.

Carlos de Albuquerque Seiffarth
Diretor Geral

DECRETO N. 27.847, DE 18 DE MARÇO DE 1957

Dispõe sobre admissão de extranumerário diarista.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições

Decreta:

Artigo 1.º — Fica admitido como exceção ao disposto no Decreto 25.743-56, cujos efeitos foram prorrogados pelos Decretos 26.587-56 e 27.254-57, e nos termos do artigo 12, do Decreto 27.301, de 22-1-1957, combinado com o artigo 5.º, item IV, das disposições transitórias do referido Decreto 27.301, o sr. Oscar da Silva Albino, para exercer, como extranumerário diarista, com o salário diário de Cr\$ 163,30, funções de Servente no Ginásio Estadual de Mogi-Guaçu, em claro da dispensa de Leontina Nativa de Moraes Nogueira, em 31-3-1955.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 18 de março de 1957.

JANIO QUADROS

Vicente de Paula Lima
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 18 de março de 1957.

Carlos de Albuquerque Seiffarth
Diretor Geral

DECRETO N. 27.848, DE 18 DE MARÇO DE 1957

Dispõe sobre admissão de extranumerário mensalista.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições

Decreta:

Artigo 1.º — Fica admitido como exceção ao disposto no Decreto 25.743-56, cujos efeitos foram prorrogados pelos Decretos 26.587-56 e 27.254-57, e nos termos do artigo 9.º, do Decreto 27.301, de 22-1-1957, combinado

com o artigo 5.º, item IV, das disposições transitórias do referido Decreto 27.301, o sr. Francisco Sartori, para exercer, como extranumerário mensalista, funções de Escriturário, referência 22 — no Ginásio Estadual de Lavínia, em claro decorrente da dispensa de Luciola Pupo Nogueira, em 31 de março de 1955.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 18 de março de 1957.

JANIO QUADROS

Vicente de Paula Lima
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 18 de março de 1957.

Carlos de Albuquerque Seiffarth
Diretor Geral

DECRETO N. 27.849, DE 18 DE MARÇO DE 1957

Revoga dispositivos do Decreto n. 27.497, de 18 de fevereiro de 1957, que determinavam a transferência de atribuições do Serviço Médico do Departamento de Administração da Secretaria de Segurança Pública.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam revogados os artigos 1.º e 2.º do decreto n. 27.497, de 18 de fevereiro de 1957.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 18 de março de 1957.

JANIO QUADROS

Carlos Eugênio Bittencourt Fonseca
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 18 de março de 1957.

Carlos de Albuquerque Seiffarth
Diretor Geral

DECRETO N. 27.850, DE 18 DE MARÇO DE 1957

Cria a 23.ª subdelegacia de polícia da 18.ª Circunscrição da Capital — Alto da Moóca, com sede na localidade conhecida por Vila Celeste.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica criada na 18.ª Circunscrição Policial da Capital — Alto da Moóca — a 23.ª (vigésima terceira) subdelegacia de polícia, com sede na localidade conhecida por Vila Celeste.

Artigo 2.º — A subdelegacia ora criada e as já existentes na mesma Circunscrição terão competência acumulativa, feita a distribuição do serviço de acordo com as conveniências deste, pelo delegado da Circunscrição.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 18 de março de 1957.

JANIO QUADROS

Carlos Eugênio Bittencourt Fonseca
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 18 de março de 1957.

Carlos de Albuquerque Seiffarth
Diretor Geral

DECRETO N. 27.787, DE 15 DE MARÇO DE 1957

Dispõe sobre admissão de extranumerário mensalista.

No artigo 1.º
Onde se lê:
Ginásio Estadual "Professora Emília de Paiva Meira", da Capital, no período de 7-1 a 15-2-1957, Bersy Kinoshita — (P. 7203-57);

Leia-se:
Ginásio Estadual "Professora Emília de Paiva Meira", da Capital, no período de 7-1 a 15-2-1957, Herys Kinoshita — (P. 7203-57);

Onde se lê:
Ginásio Estadual "Professor Francisco Roswell Freire", da Capital, no período de 2-1 a 15-2-1957, Laura Dossit Silveira — (P. 3.536-57);

Leia-se:
Ginásio Estadual "Professor Francisco Roswell Freire", da Capital, no período de 2-1 a 15-2-1957, Laura Rossit Silveira — (P. 3.536-57);

Onde se lê:
..... Alcindo Guarino — (P. 6.347-56)

Leia-se:
..... Alcindo Guarino — (P. 6.347-57)

DECRETO N. 27.788, DE 15 DE MARÇO DE 1957

Dispõe sobre admissão de extranumerário mensalista.

No artigo 1.º
Onde se lê:
..... das disposições transitórias do citado decreto 27.017, de 1956,.....

Leia-se:
..... das disposições transitórias do citado decreto e 10.º do decreto 27.017, de 1956,.....

Onde se lê:
Colégio Estadual e Escola Normal "Cel. Nhonhô Braga",

Leia-se:
Colégio Estadual e Escola Normal "Cel. Nhonhô Braga", de Pirajú,.....

Onde se lê:
Escola Normal e Ginásio Estadual "Engenheiro Isao Pereira Garcez", de Dracena, no período de 2-1 a 15-2-1957, Antonio Biscaino Marn...

Leia-se:
Escola Normal e Ginásio Estadual "Engenheiro Isao Pereira Garcez", de Dracena, no período de 2-1 a 15-2-1957, Antonio Biscaino Marin...

DECRETO N. 27.798, DE 15 DE MARÇO DE 1957

Dispõe sobre admissão de extranumerário diarista.

No artigo 1.º
Onde se lê:
..... em claro decorrente da exoneração de Lybio Gomes, por decreto de 20-1-1957.